

Publicado no Diário Oficial de 18-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 763 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre crédito especial de Cr\$ 28.458,80.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 28.458,80), para atender ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos funcionários da Diretoria do Pessoal.

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei será utilizado o excesso da arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1960.


MANOEL VALENTE DE LIMA

Prefeito da Capital


JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1960.


WALDEMAR BERNARDES DE MELLO

Diretor Geral de Administração -
Substituto